

LEI MUNICIPAL Nº 120/2016.

Institui o “Dia do Evangélico” no Município de São Bento do Trairi e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Bento do Trairi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Trairi, o “Dia do Evangélico” a ser comemorado anualmente, no dia 27 de março.

Art. 2º - O “Dia do Evangélico” deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município, sendo considerado Feriado Municipal.

Art. 3º - No dia do Evangélico compete à administração municipal a promoção de eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, em 28 de dezembro de 2016.


LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi